



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.144

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento contido no Processo Administrativo nº 505/2022, de 04/04/2022;

Considerando a confecção de Ato Retificatório de nº 11.123 de 02/05/2022; o qual gerou obrigação pecuniária;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa;

Considerando que tal despesa não estava prevista no Orçamento do Exercício Financeiro do ano de 2022;

Resolve:

Determinar o Parcelamento e Pagamento da Obrigação Pecuniária desta Casa, para com os servidores abaixo relacionados e devidamente inscritos no Processo Administrativo nº 505/2022; conforme os Termos de Anuência, anexos ao referido processo:

- 1 – Clóvis Bezerra Cavalcante, Termo de Anuência, fls. 10 – 20 parcelas;
- 2 – Lenise Cardoso Pereira, Termo de Anuência, fls. 12 – 20 parcelas;
- 3 – Maria Regina da Silva, Termo de Anuência, fls. 13 – 07 parcelas;
- 4 – Rosa Eulália Andrade, Termo de Anuência, fls. 14 – 20 parcelas;
- 5 – Rita de Cássia Catta Preta Costa, Termo de Anuência, fls. 15 – 04 parcelas;
- 6 – Sérgio Batista Ferreira, Termo de Anuência, fls. 16 – 20 parcelas e
- 7 – Velúzia Pires da Silva, Termo de Anuência, fls. 17 – 20 parcelas.

Volta Redonda, 26 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Rcp/